

Ano 2017, Edição n.º 3679 - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3679 - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.04.1 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 15 de Maio de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 02 de Maio de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.18.2 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 15 de Maio de 2017 às 15h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 02 de Maio de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, vem se manifestar acerca da decisão exarada Pela Procuradoria Geral do Município de Crato/CE, referente ao recurso impetrado pela empresa AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Declaro estar de acordo com a decisão da Procuradoria Geral do Município de Crato/CE, que decidiu não acatar o recurso impetrado pela empresa AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e pela Rescisão do Contrato Nº 2015.05.26.4 com aplicação de Multa R\$ 149.598,82 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Por esse motivo, venho por meio deste, RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais, devendo ser concedido a Empresa AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME o Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, para o pagamento de multa no valor R\$ 149.598,82 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), não havendo pagamento, haverá inscrição na dívida ativa do Município de Crato-CE. Crato/CE, 02 de maio de 2017. Luiz Wellington Brandão - Secretário de Infraestrutura.

PREVICRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0205001/2017– PREVICRATO
CRATO-CE, 02 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para empreender
a viagem que indica conceder
diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013. RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:
Objetivos da viagem: Considerando participar do XV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, que se realizará nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2017 em Gramado-RS, com traslado compreendido entre os dias 07 e 11/05/2017, a serviço da municipalidade com o objetivo de aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Nome: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE

CPF: 922.189.384-72

Cargo: Diretor Presidente do PREVICRATO – CDS 01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Destino: Gramado-RS,

Quantidade: 05 (cinco)

Valor diária: R\$ 780,00

Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Período: 06 a 11 de maio de 2017.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº0205001/2017- SEAD

CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2017

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº2.273/2005, de 12 de abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do XVI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, em Gramado-RS, onde ficará afastada nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2017.

Nome: Janacléa Rodrigues Gomes

CPF: 014.339.313-89

Cargo: Coordenador Especial de Recursos Humanos

Lotação: Secretaria de Administração

Destino: GramadoRS

Período: Quatro dias

Quantidade: 04 (quatro)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 3.120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0305001/2017 – SEAD

CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR RENATA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 534.662.413-91, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 001/2017**

O Município do Crato/CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o Art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que, nos termos do parecer jurídico nº 0102052017 – PGM, foi verificada a não exigência de realização de chamamento público, haja vista a impossibilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade. OBJETO: fomentar o desenvolvimento dos municípios cearenses, através de um conjunto integrado de ações, tecnologias e intervenções sociais, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida, a garantia de direitos e à proteção da criança, adolescente, jovem, idoso, mulher e da família, por meio do fortalecimento de políticas públicas estruturantes e transversais em desenvolvimento no Estado do Ceará. Nos termos do Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal do Crato, e, posteriormente, ser enviadas ao Gabinete do Prefeito, para análise. Crato, 03 de maio de 2017.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete
Portaria de Nomeação nº 0604005/2017 - GP

<http://www.crato.ce.gov.br>